ROCKET PRECATÓRIOS FIDC NP

CNPJ 37.436.930/0001-00

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	6 anos	**Gestor:**	Radix Portfolio Gestão de Investimento Ltda..
Data de Registro:	26/mar/21	**Custodiante:**	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Única		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** decorrentes de Precatórios Federais emitidos. O Fundo deverá manter uma alocação de no mínimo 50,0% do VPL em Direitos Creditórios e poderá alocar até 100,0% de seus recursos nos Direitos Creditórios e não haverá restrição à aquisição de Direitos Creditórios de um mesmo Cedente, Emissor ou Devedor. O Fundo terá um período de investimento de 24 meses, contados a partir do Primeiro Pagamento (Período de Investimento), que poderá ser prorrogado por mais 1 ano por deliberação da Assembleia Geral. Durante o Período de Investimento, quaisquer recursos e proventos oriundos dos Direitos Creditórios, inclusive em decorrência da venda a terceiros, ou do pagamento pela entidade competente, poderão ser utilizados, a critério da Gestora, para a aquisição de novos Direitos Creditórios ou para a realização de amortização aos Cotistas. Ao término do Período de Investimento, o Fundo não poderá mais adquirir novos Direitos Creditórios. **Ativos Financeiros** – O Fundo poderá manter a totalidade dos recursos não alocados em Direitos Creditórios nos ativos financeiros: i) moeda corrente nacional; ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; iii) títulos de emissão do BACEN ou de instituição financeira considerada por agência classificadora de risco em funcionamento no país como de baixo risco de crédito, tais como certificados de depósitos bancários; iv) cotas de emissão de fundos de investimento classe renda fixa ou referenciado DI; e v) operações compromissadas lastreadas nos ativos previstos no item "ii". Até 100,0% dos Ativos Financeiros poderá ser de emissão e/ou obrigação de uma mesma instituição.
Critérios de Elegibilidade:	A aquisição de todos e quaisquer Direitos Creditórios pelo Fundo durante o período de investimento deverá observar os seguintes critérios de elegibilidade: i) Direitos Creditórios decorrentes de precatórios emitidos a serem pagos pela União Federal de natureza alimentícia ou não e os quais tenham sido incluídos para pagamento na Lei Orçamentária Anual do ano seguinte a Data de Fechamento ou estejam em trâmite para tanto, com pagamento previsto para o segundo ano subsequente após da Data de Fechamento aplicável, conforme Relatório de Auditoria da Gestora e até o Preço de Compra de R$ 20,0 milhões por cada Direito Creditório, e sujeito à anuência do Comitê de Investimentos para Direitos Creditórios cujo Preço de Compra seja superior a R$ 1,0 milhão; ii) caso o Cedente não seja o Titular Originário dos Direitos Creditórios, é necessário que a Cessão Primária tenha sido celebrada com disposição expressa de irrevogabilidade e irreversibilidade e deverá ter sido realizada através de uma escritura pública ou instrumento particular celebrado entre as partes em conjunto com a procuração pública nos termos do artigo 684 do Código Civil, que incluirá poderes para a Gestora, em nome do Fundo praticar todos e quaisquer atos necessários à cobrança e levantamento dos Direitos Creditórios; e iii) Todos os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo por meio de contrato de cessão substancialmente de acordo com o formato e conteúdo previstos no Contrato de Gestão e deverá ser celebrado por meio de escritura pública de cessão ou por meio de instrumento particular celebrado entre as partes, em conjunto com a procuração pública nos termos do artigo 684 do Código Civil, que incluirá poderes para a Gestora, em nome do Fundo praticar todos e quaisquer atos necessários à cobrança e levantamento dos Direitos Creditórios, conforme o disposto no Regulamento.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão ter obtido um resultado positivo na auditoria, conforme demonstrado pelo Relatório de Auditoria sem ressalvas ou apontamentos após a condução dos Procedimentos de Auditoria pela Gestora.
Limites de Concentração:	o Fundo poderá alocar até 100,0% de seus recursos em Direitos Creditórios oriundos de uma única ação judicial, de um único Cedente, Emissor ou de um único Devedor.
Benchmark	Não há
Subordinação	Não há. O FIDC possui apenas uma única classe, não admitindo subclasses.
Nr. de cotistas (mar/23)	08 (oito)

Regulamento 13/03/2023

Rating

Classe / Série	1T23 (Atual)	4T22	3T22	mai/21 (inicial)
Única	**brBB**(sf)	**brBB**(sf)	**brBB**(sf)	**brBB**(sf)
	Positiva	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 12/abr/2023

Analistas

Gabriel Ribeiro
Tel.: 55 11 3377 0733
gabriel.ribeiro@austin.com.br

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2023, afirmou o rating **'brBB(sf)'**, com perspectiva **positiva**, para as Cotas de Classe Única do Rocket Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Rocket Precatórios FIDC NP / Fundo). Destaca-se que o presente monitoramento compreendeu a análise da evolução dos riscos relativos ao Rocket Precatórios FIDC NP no 1º trimestre de 2023.

As Cotas de Classe Única do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração, assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo.

Ao final de mar/23, o Fundo mantinha um PL de R$ 80,7 milhões, ante R$ 85,6 milhões ao final de dez/22. Essa diferença decorre, principalmente, das liquidações parciais e baixas realizadas no período analisado, no montante de R$ 5,8 milhões e aquisição de mar/23, avaliada em R$ 391,9 mil. Apesar da saída de recursos, o Rocket Precatórios FIDC NP segue em período de investimento, que tem prazo de duração de 2 anos e que pode vir a ser prorrogado em até 1 ano, contados da data da primeira integralização. Em complemento, vale pontuar que nos últimos 12 meses, até mar/23, as Cotas de Classe Única do Rocket Precatórios FIDC NP apresentam valorização acumulada de 17,6% ao passo que o CDI acumulado no mesmo período foi de 13,3%.

Conforme consta no relatório trimestral disponibilizado pela Administradora, referente ao 1º trimestre de 2023, as operações realizadas pelo Fundo se mantiveram alinhadas à política de investimento e limites estabelecidos em regulamento. Por outro lado, é necessário destacar a Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de março de 2023, na qual os cotistas deliberaram, entre outros aspectos, em favor da alteração do Regulamento. Dessa forma, futuras amortizações deverão ser realizadas somente nos casos em que haja comprovação do Fundo possuir o montante de despesas projetado para os próximos 6 meses e que esse valor não será impactado em razão do pagamento aos cotistas.

No mais, a carteira do Rocket Precatórios FIDC NP segue enquadrada em relação ao mínimo definido de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. Com isso, a afirmação da classificação das Cotas de Classe Única reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento durante o 1T22, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores, os quais também sustentaram o rating atribuído.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **positiva** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Série Única do Rocket Precatórios FIDC NP poderá ser modificada no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificação da jurisprudência que possa afetar o marco normativo dos precatórios presentes na carteira do Fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; e (iii) alterações significativas dos limites de concentração – tanto individual quanto por esfera de governo – atualmente praticados pelo Fundo.

No mais, a Austin Rating destaca a aprovação da EC nº 114/21, que estabelece limite máximo quanto ao montante destinado ao pagamento de precatórios federais até 2026 e determina, entre outros aspectos, a ordem de preferência a mencionar: Obrigações de pequeno valor, precatórios de natureza alimentar e demais precatórios. Com as novas medidas aprovadas, a expectativa de recebimento e rentabilidade do Fundo pode ser negativamente impactada, em função do dilatamento no prazo de pagamento.

PERFORMANCE DO FUNDO

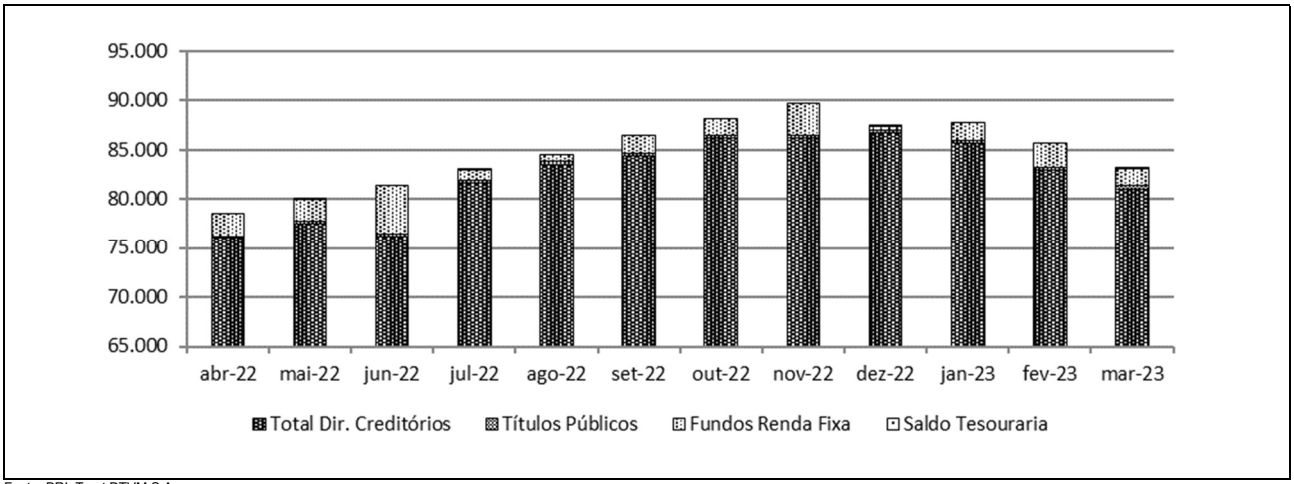
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	71.853	73.385	75.239	80.699	82.510	83.384	85.149	85.195	83.969	9.464	9.634	9.856
Créditos vencidos	4.141	4.141	991	991	991	991	991	991	2.679	76.200	73.241	71.157
Total Dir. Creditórios	**75.994**	**77.526**	**76.229**	**81.689**	**83.501**	**84.375**	**86.139**	**86.185**	**86.648**	**85.664**	**82.876**	**81.014**
Títulos Públicos	204	207	203	199	299	309	310	305	299	293	287	299
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	2.276	2.181	4.990	998	684	1.692	1.627	3.139	389	1.804	2.436	1.788
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	86	0	0	37
Total Geral da Carteira	**78.475**	**79.914**	**81.422**	**82.886**	**84.484**	**86.376**	**88.076**	**89.629**	**87.422**	**87.760**	**85.598**	**83.138**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PL	**78.416**	**79.828**	**81.326**	**82.716**	**84.386**	**86.146**	**87.939**	**89.516**	**85.637**	**85.821**	**86.255**	**80.735**

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	91,6%	91,9%	92,5%	97,6%	97,8%	96,8%	96,8%	95,2%	98,1%	11,0%	11,2%	12,2%
Créditos vencidos	5,3%	5,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,1%	1,1%	1,1%	3,1%	88,8%	84,9%	88,1%
Total Dir. Creditórios	**96,9%**	**97,1%**	**93,7%**	**98,8%**	**99,0%**	**97,9%**	**98,0%**	**96,3%**	**101,2%**	**99,8%**	**96,1%**	**100,3%**
Títulos Públicos	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	2,9%	2,7%	6,1%	1,2%	0,8%	2,0%	1,8%	3,5%	0,5%	2,1%	2,8%	2,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,3%**	**100,2%**	**100,1%**	**102,1%**	**102,3%**	**99,2%**	**103,0%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

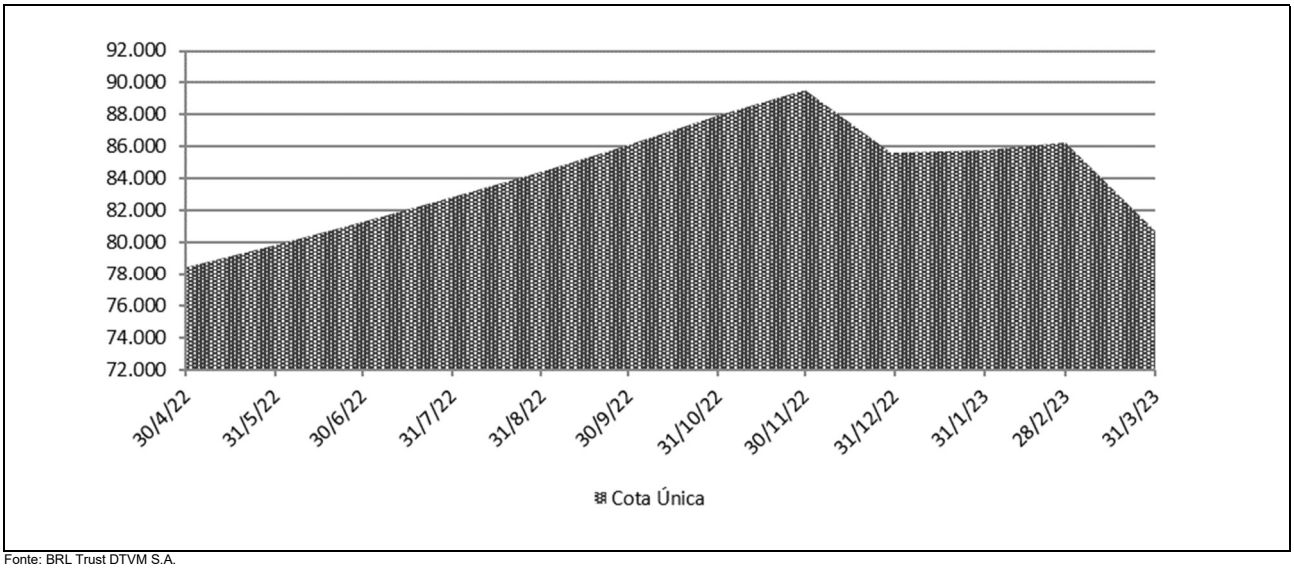


Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)					
Data	**Cota Única**			**Sub. Total (%PL)**	**PL do fundo**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total (R$)**		
31/3/23	68.265	1	80.735	100,0%	80.735
28/2/23	68.265	1	86.255	100,0%	86.255
31/1/23	68.265	1	85.821	100,0%	85.821
30/12/22	68.265	1	85.637	100,0%	85.637
30/11/22	68.265	1	89.516	100,0%	89.516
31/10/22	68.265	1	87.939	100,0%	87.939
30/9/22	68.265	1	86.146	100,0%	86.146
31/8/22	68.265	1	84.386	100,0%	84.386
29/7/22	68.265	1	82.716	100,0%	82.716
30/6/22	68.265	1	81.326	100,0%	81.326
31/5/22	68.265	1	79.828	100,0%	79.828
29/4/22	68.265	1	78.416	100,0%	78.416

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

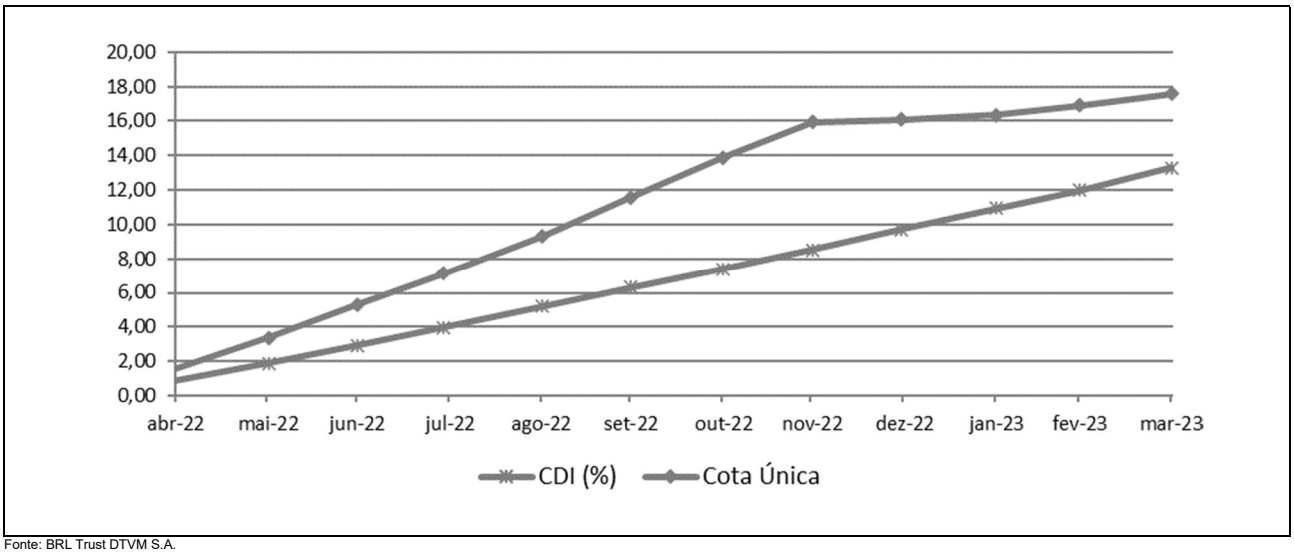


Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota					
Mês	CDI (%)		Cota Única (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-23	1,17	13,29	0,57	48,52	17,60
fev-23	0,92	11,97	0,51	55,19	16,93
jan-23	1,12	10,95	0,21	19,04	16,34
dez-22	1,12	9,72	0,14	12,46	16,09
nov-22	1,02	8,50	1,79	175,66	15,93
out-22	1,02	7,41	2,08	203,97	13,89
set-22	1,07	6,32	2,08	194,48	11,56
ago-22	1,17	5,19	2,02	172,66	9,29
jul-22	1,03	3,98	1,71	165,25	7,12
jun-22	1,02	2,91	1,88	184,74	5,32
mai-22	1,03	1,88	1,80	174,03	3,38
abr-22	0,83	0,83	1,55	186,28	1,55

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas de Classe Única do Rocket Precatórios FIDC NP (Fundo), se reuniu, via áudio-conferência, no dia 15 de maio de 2023. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20230515-8.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: BRL Trust (Administrador / Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) informações disponibilizadas pelo Custodiante, pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo como Posição da Carteira Diária; iii) relatório trimestral elaborado pelo Administrador; e iv) demonstrações financeiras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes à Cota classificada do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da ICVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., porém atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de maio de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**